Justificativa:

A Secretaria da Saúde e o Centro Estadual de Vigilância em Saúde – Laboratório Central de Saúde Pública tem ciência que o procedimento padrão é realizar um planejamento de compra e que os itens sejam adquiridos agrupando-os por suas características e no total dos seus montantes, produzindo uma melhor economia de escala.

Contudo, em razão do enfrentamento do COVID-19 e diante do cenário em que o Ministério da Saúde prevê a ampliação de testagem para contactantes de casos positivos, torna-se imperativo o aumento da capacidade diária do LACEN para o atendimento da população gaúcha. Para isso, torna-se necessária a aquisição do SISTEMA AUTOMATIZADO P/ EXTRAÇÃO DE RNA/DNA visando aumentar com a máxima urgência a capacidade de processamento de amostras e agilizar os resultados, assim, subsidiando com mais celeridade a tomada de decisões na política da Secretaria da Saúde para o enfrentamento da Pandemia. Tornou-se imprescindível a aquisição de dois extratores automáticos de RNA/DNA para o LACEN, pois a demanda tem aumentado e atualmente as equipes processam as amostras com extração manual. O referido equipamento é capaz de processar a extração de 96 amostras/hora, ao passo que de forma manual o rendimento máximo é de 24 amostras/hora. Cabe lembrar que a extração é o primeiro passo do exame, ainda é necessário processar o material extraído no equipamento Termociclador de PCR em Tempo Real que está sendo adquirido em outro instrumento. Esta demanda vai de encontro com o disposto na lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e no decreto 10.212 de 30 de janeiro de 2020 e o Decreto 55128 de 19/03/2020.

Enquanto durar a pandemia os extratores automatizados serão de uso exclusivo para COVID-19, no entanto, após este período os mesmos serão utilizados em todos os diagnósticos que o LACEN vem realizando para atender as demandas do CEVS quanto à Dengue, Chicungunya, Meningite, Zika Vírus, Influenza (H1N1), entre outras.

Por se tratar de insumos para enfrentamento do COVID-19 e por a Lei Federal 13.979/2020, proporcionar maior agilidade no certame, haja vista que seu rito extraordinário, prevê a redução dos prazos constantes nestes Editais, solicita-se que esta Central de Licitações, adote este rito para a aquisição.

Rosane Campanher Ramos
ID 14306387

De acordo,

Rosangela Sobieszczanski
ID 1802763

Ciente,

Vera Oliveira,
Diretora departamento Administrativo.

Documento PROA Assinado

Nome do documento: JUSTIFICATIVA.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Rosane Campanher Ramos	SES / CEVS-LACEN / 14306387	08/07/2020 09:09:32
Rosangela Sobieszczanski	SES / CEVS-DIRECAO / 1802763	08/07/2020 09:26:26
Vera Lúcia da Silva Oliveira	SES / DA-APOIO / 647772	08/07/2020 13:51:00

Documento PROA Assinado